



**PORTARIA Nº 6034/PR/2023**  
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 6614/2024](#))

~~Constitui Grupo de Trabalho para promover estudos e apresentar proposta para a regulamentação de medidas que assegurem a igualdade de gênero no ambiente institucional do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com diretrizes e mecanismos que incentivem a participação de mulheres nos cargos de chefia e assessoramento, em bancas de concurso e como expositoras em eventos institucionais.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO que a igualdade de gênero constitui expressão da cidadania e dignidade humana, princípios fundamentais da República Federativa do Brasil e valores do Estado Democrático de Direito;~~

~~CONSIDERANDO que, internacionalmente, o Brasil ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, por meio do [Decreto nº 4.377](#), de 13 de setembro de 2002;~~

~~CONSIDERANDO que o 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas é alcançar a igualdade de gênero;~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 255](#), de 4 de setembro de 2018, que “Institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário”;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, do art. 2º da [Resolução do CNJ nº 255](#), de 2018, o qual dispõe sobre a necessidade de adoção de medidas que assegurem a igualdade de gênero no ambiente institucional, com diretrizes e mecanismos que orientem os órgãos judiciais a atuarem de forma a incentivar a participação de mulheres nos cargos de chefia e assessoramento, em bancas de concurso e como expositoras em eventos institucionais;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0098683-11.2018.8.13.0000,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para promover estudos e apresentar proposta para a regulamentação de medidas que assegurem a igualdade de gênero no~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

~~ambiente institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, com diretrizes e mecanismos que incentivem a participação de mulheres nos cargos de chefia e assessoramento, em bancas de concurso e como expositoras em eventos institucionais, nos termos do art. 2º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 255](#), de 4 de setembro de 2018.~~

~~Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria terá a seguinte composição:~~

~~I – Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta, Terceira Vice-Presidente, como Coordenadora-geral;~~

~~II – Desembargadora Maria Inês Rodrigues de Souza, Superintendente de Equidade de Gênero, Raça, Diversidade, Condição Física ou Similar, como Coordenadora-executiva;~~

~~III – Desembargador Fábio Torres de Sousa;~~

~~IV – Maria Lúcia Cabral Caruso, Juíza de Direito Auxiliar da Presidência;~~

~~V – Marcela Maria Pereira Amaral Novais, Juíza de Direito Auxiliar da Presidência;~~

~~VI – Lívia Lúcia Oliveira Borba, 6ª Juíza de Direito Auxiliar;~~

~~VII – Daniela Cunha Pereira, 30ª Juíza de Direito da 10ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial;~~

~~VIII – Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Vespasiano;~~

~~IX – Cristina Nolasco Barcelos, da Assessoria Técnica, Jurídica e de Controle de Demandas do CNJ – ASJUD-CNJ.~~

~~§ 1º A critério da Coordenação do Grupo, poderão ser convidados magistrados e convocados servidores para auxiliarem nos trabalhos.~~

~~§ 2º Os integrantes do Grupo de Trabalho desempenharão suas tarefas sem prejuízo de suas funções administrativas e/ou jurisdicionais.~~

~~Art. 3º O Grupo de Trabalho apresentará proposta ao Presidente em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 7 de março de 2023.~~

**Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**  
Presidente